



3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Maia – 25 de Junho de 2018
Período Antes da Ordem do Dia

PROPOSTA DE MOÇÃO BASE DE AMBULÂNCIA DE EMERGÊNCIA MÉDICA INEM

A existência de um Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), embora de aquisição recente na história da organização do sistema e dos serviços públicos de saúde e, em particular, da emergência pré-hospitalar, concorre em grande medida para a concretização do direito constitucional dos cidadãos à saúde, mormente no que tange à garantia da prestação de socorro em caso de acidente ou de doença súbita em condições de segurança e qualidade.

Em concreto, embora criado em 1981, o próprio Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) é o produto de um longo – e por vezes complexo – processo evolutivo, designadamente quanto à missão, à implantação no território, à dotação e diferenciação de meios e à organização e satisfação das respostas de socorro e prestação de cuidados.

Nesse quadro, a implantação, específica e nomeadamente, de uma rede nacional de bases de ambulâncias de emergência médica (AEM) e de ambulâncias de suporte imediato de vida (SIV) resultou do impulso proporcionado pela realização, em 2004, em Portugal, do Campeonato Europeu de Futebol (vulgo Euro 2004), em consequência das necessidades em termos de infra-estruturas de apoio então exigidas.

Embora tivesse constituído, então, um avanço extraordinário, o lançamento e a concretização no terreno dessa rede não foram devidamente acompanhados da criação de raiz de adequadas condições de logística, garantindo a completa autonomia do INEM.

Pelo contrário, verificou-se o recurso a soluções precárias, não só quanto ao regime de cedência de instalações por diversas entidades, incluindo no que tange às obrigações, por vezes nem sempre claras, em matérias como a conservação, segurança, climatização, limpeza e higienize, mas também relativamente aos requisitos técnicos dos espaços.

Foi neste contexto que a AEM localizada na Maia foi sediada no Centro de Saúde do Castelo da Maia, em condições que o tempo (agora já longe da “emergência” do “Euro 2004”) mostrou estarem desadequadas e nalguns aspectos inaceitáveis, tanto do ponto de vista da saúde e higiene dos técnicos de emergência que guarnecem esta base, como do cumprimento de requisitos essenciais de segurança dos equipamentos e produtos utilizados.

No que diz respeito às condições técnico-operacionais, aquela base não possui aparcamento coberto e protegido para a ambulância, tomadas de alimentação indispensáveis à carga do frigorífico da viatura, ou armazém de gases medicinais (oxigénio). Nem sequer existem área de sujos e espaços de higienização e desinfecção de material e equipamentos.

No que se refere às condições de trabalho e de permanência dos técnicos de emergência, o quadro é igualmente inaceitável: a área de descanso (indispensável nas condições esgotantes da sua missão) é exigua, as instalações sanitárias não são de seu uso exclusivo e nem sequer possuem chuveiros.

Nos últimos anos, em boa parte graças à acção das organizações representativas dos trabalhadores do INEM, os responsáveis deste instituto têm vindo a encontrar soluções para a melhoria das condições operacionais e de trabalho – mais uma vez na dependência de entidades terceiras e nem sempre com entidades do próprio Serviço Nacional de Saúde, verificando-se mesmo algumas dificuldades na permanência (requalificada) junto de centros de saúde.

No caso do Grande Porto, continua, no entanto, por resolver a grave situação da base da AEM do Castelo da Maia, aliás bem localizada em termos de acessos e vias de comunicação, mantendo-se a operar em condições que urge corrigir sem demora.

Assim,

Considerando que o Governo, e nomeadamente o Ministério da Saúde, deve garantir o funcionamento das infra-estruturas, equipamentos e serviços de Saúde em adequadas condições técnico-operacionais e de segurança e qualidade;

Considerando que o INEM, em particular, deve estar dotado de estruturas e equipamentos próprios, cumprindo todos os requisitos com elevados padrões de segurança e qualidade; e

Considerando que a situação da base da AEM do Castelo da Maia deve ser corrigida com toda a urgência,

A Assembleia Municipal da Maia, reunida em 25 de Junho de 2018, delibera:

1. Reclamar do Ministério da Saúde as medidas imediatas necessárias em ordem à criação de condições logísticas adequadas ao cabal cumprimento da missão da base da AEM no Castelo da Maia e ao integral cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais e das condições de higiene e segurança no trabalho.
2. Recomendar especialmente a articulação entre o INEM e a Administração Regional de Saúde do Norte, com vista ao desenvolvimento de soluções que em caso algum ponham em causa os interesses das populações do Castelo da Maia e outras freguesias no Norte do Concelho, e aproveitar as potencialidades de localizações nesta freguesia.
3. Enviar a presente Moção aos Senhores Ministro da Saúde, Presidente do INEM e Presidente da ARS Norte, bem como aos grupos parlamentares na Assembleia da República.